LEI Nº 1.305/2023

De 27 de abril de 2023.

"DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DO PODER PÚBLICO, DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, QUANDO EM SITUAÇAO DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA E ESTE PACIENTE ESTEJA NA UNIDADE HOSPITALAR E HAVENDO INTERESSE DESTE, PARA QUE SEJA LEVADO À HOSPITAL PARTICULAR".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra – RO, faz saber que Câmara Municipal Aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a administração hospitalar deste município, no interesse da saúde pública, quando responsável por paciente em situação de urgência e emergência, tenha interesse em tratamento particular, que seja socorrido por ambulância desta unidade.

Art. 2º – Esse procedimento de melhor interesse do paciente fica condicionado a informação e anuência do sistema de regulação.

§ Único – A Unidade Hospitalar emitirá formulário próprio para que o responsável pelo paciente em situação do art. 1º desta Lei; assine se responsabilizando pela transferência do mesmo, sendo vedado a recusa de assinatura do termo.

Art. 3º - Não terá despesas ou custas, ao paciente em situação do artigo 1º desta Lei, uma vez que a saúde pública é um direto de todos, e muitas vezes a opção de optar por um tratamento particular é a mais eficaz, tendo em vista a grande demanda na saúde pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1305/2023**	**27/04/2023**

ID: **20754**
CRC: **863607C6**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELAINE LUGAO ALVES**
Criação: **27/04/2023 13:13:03** Finalização: **27/04/2023 13:14:45**

Processo

Documento

MD5: **C85692367A9EEC9224F3D062E96AF1E1**

SHA256: **F962DAE41F140E55E7D7DF3B18EB611B384FC4B8D63310CC045AE45F7208B672**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DO PODER PÚBLICO, DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, QUANDO EM SITUAÇAO DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA E ESTE PACIENTE ESTEJA NA UNIDADE HOSPITALAR E HAVENDO INTERESSE DESTE, PARA QUE SEJA LEVADO À HOSPITAL PARTICULAR

INTERESSADOS

SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMUG)	MIRANTE DA SERRA	RO	27/04/2023 13:13:57

ASSUNTOS

Lei ordinária	27/04/2023 13:14:11

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	27/04/2023 13:25:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	27/04/2023 16:17:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante informando o ID 20754 e o CRC 863607C6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

28 ABR. 2023 - 06 MAIO 2023
Publicado

Gabriela Vitória P. Amancio
Membro de Registro de Preço
Portaria N° 6430/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

28 ABR. 2023 - 06 MAIO 2023
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23